

**DECRETO LEGISLATIVO CMI – Nº. 002/2014**

***Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajú, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade da ex-prefeita municipal Naciene Luzia Modenesi Vicente.***

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III, 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica mantido o Parecer Prévio TC-038/2013 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-1.686/2011 (Apenso TC-2.163/2010), acerca das contas da Prefeitura Municipal de Ibirajú, relativas ao exercício de 2010.

**Art. 2º.** Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirajú, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade da ex-prefeita **Naciene Luzia Modenesi Vicente**, dando-se plena quitação à responsável.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Plenário Jorge Pignaton, em 08 de outubro de 2014.*

**PAULO RODRIGUES QUARESMA**  
**Presidente**

*Registrado nesta Secretaria em 08 de outubro de 2014.*

**ROSILEIA COMETTI BIZERRA**  
**Assessora Técnica Administrativa**